REQUERIMENTO Nº 174/2024

CONSIDERANDO que as responsabilidades do auxiliar de enfermagem são: preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos, especificamente prescritos ou rotineiros, além de outras tarefas da enfermagem; ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma e enema; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes, no caso de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnósticos; colher material pra exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança alimentar ou auxiliar o paciente a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde; integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação continuada em saúde; orientar pacientes após as consultas quanto ao cumprimentos das prescrições médicas e de enfermagem; executar trabalhos de rotina, vinculados à alta do paciente; desenvolver atividades correlatas;

CONSIDERANDO que as funções do Técnico de Enfermagem são semelhantes, com poucos acréscimos;

CONSIDERANDO que ambas as funções exigem, para nomeação e posse, cursos técnicos de formação profissional devidamente reconhecidos e credenciados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que 100% da força de trabalho concursada como Auxiliar de Enfermagem possui o curso de Técnico de Enfermagem e são habilitados pelo órgão fiscalizador e regulador de classe, o Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal enuncia que ao se estabelecer a remuneração do servidor público deve-se observar a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades do cargo, vedada a transposição,

R E Q U E I R O , nos termos regimentais, oficie-se ao Prefeito Municipal solicitando providências para que seja feita a mudança de referência salarial dos auxiliares de enfermagem, atualmente na referência “I” da Tabela Salarial, de forma a equipará-los com os Técnicos de Enfermagem, atualmente na referência “K” da Tabela Salarial.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de junho de 2024.

JABÁ